



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do Fórum, Nº 46 - CEP 37420-000 - Cambuquira - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/CAQ - COMARCA/CAQ - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE CAMBUQUIRA /MG

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Karina Abdul Nour Tiosso, Diretora do Foro da Comarca de Cambuquira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria-Conjunta nº 133, de 18 de dezembro de 2008, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria-Conjunta nº 133, de 2008, e da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Campanha do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes do curso de graduação em Direito que cursam do 3º ao 8º período, sendo que a admissão do candidato aprovado esta condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular e comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estagio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.2 A seleção pública será regida pela Portaria Conjunta do TJMG nº297, de 5 de julho de 2013, e por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro desta comarca.

1.3. A carga horária para a realização do estagio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo setor de lotação.

1.3.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estagio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estagio e do auxílio-transporte a que se refere o subitem 1.4.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estagio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estagio que existentes e as que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo Único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. O candidato concorrerá simultaneamente a todas as vagas que porventura vierem a existir.

3.6. As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2022 a 28/10/2022.

3.7. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Fórum de Cambuquira/MG (das 12h as 18h, de segunda a sexta-feira) e/ou via requerimento de inscrição online, o qual

segue em anexo ao final deste edital.

3.8. Se o candidato optar pela inscrição online, este deverá preencher o formulário que está anexado ao final deste edital e enviá-lo juntamente com cópias dos documentos através do seguinte e-mail: caq1secretaria@tjmg.jus.br

3.9. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3251 1288.

3.10. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone, para viabilizar os contatos necessários.

3.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria conjunta nº 297/2013 do TJMG, bem como pelo §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Lei nº14.126, de 22 de março de 2021.

4.3. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.4. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.5. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o subitem 4.1.

4.6. Caso não existam candidatos com deficiências aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.7. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, devendo o candidato, ainda, ao encaminhar sua inscrição, informar:

- a) Se é candidato com deficiência;
- b) O tipo da deficiência;
- c) Se possui interesse em concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- d) Se necessita da condição especial para a realização da prova da seleção pública.
- e) Se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

O candidato com deficiência que não informar no ato da inscrição o interesse em concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá anexar impreterivelmente no link no ato da inscrição, atestado médico com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8.1. A data de emissão do atestado médico deverá ser de no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico – DJe.

4.8.2. Quando convocado para o preenchimento da vaga, o candidato com deficiência deverá apresentar através do Sistema SEI, acompanhado dos documentos a que se refere o subitem 13.4, o atestado médico citado no subitem 4.9, digital ou em cópia digitalizada.

4.8.2.1. O atestado médico digital ou sua cópia digitalizada deverá ser inserido no SEI escolhendo como "Tipo de Conferência" a opção "Documento original", conforme instruções disponibilizadas na página da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes — EJEJF. acesso pelo endereço eletrônico: <http://ejef.tjmg.jus.br/estaqio/>

4.8.3. O candidato deverá encaminhar a esta Direção, o atestado médico original, se emitido na base física, em até 10 (dez) dias úteis após a inserção do Termo de

Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo(a) Coordenador(a) da COEST no respectivo processo SEI de admissão do candidato.

4.8.3.1. O candidato que não enviar o documento original ao endereço citado no subitem 4.8.3 poderá ter o estágio extinto, ou, a depender do caso, não terá seu estágio prorrogado por falta de comprovação da deficiência a partir de um documento original. O candidato que possuir o atestado médico original em meio digital, com assinatura eletrônica do profissional de saúde, fica desobrigado de enviá-lo fisicamente na forma descrita no subitem 4.8.3, devendo inseri-lo no SEI no momento da apresentação da documentação prevista no subitem 14.1.

4.8.4. O atestado médico original encaminhado terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido.

4.9. O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.8 concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal intenção no requerimento de inscrição.

4.10. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova e as razões de sua solicitação.

4.10.1. O atendimento à condição especial para a realização da prova, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Direção do Foro.

4.10.2. A qualquer tempo a Direção do Foro poderá solicitar o original do parecer ao qual se refere o subitem 4.10.

4.11. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT/TJMG.

4.11.1. Na perícia médica, a GERSAT/JMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.2. O candidato considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.12. O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer as vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, informando essa opção no requerimento de inscrição, e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem ou que forem criadas na comarca, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente: e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª(terceira) vaga, a 8ª(oitava), a 9ª(nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª(décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas a reserva de que trata o subitem 5.1

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

5.2. Para concorrer as vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se foro caso, no item 4,0 candidato deverá, ao encaminhar sua inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Manifestar interesse em concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros:

b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raga utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea "b" do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar no requerimento de inscrição nos termos da alínea "a" do subitem 5.2, o interesse em concorrer as vagas reservadas aos negros terá a sua

inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.7. Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8. Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou as vagas reservadas as pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9. Eventual decisão que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negros será publicada no Diário do Judiciário eletrônico — Dje e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG ([https://www.timq.\(jus.br/portal-timq/\)](https://www.timq.(jus.br/portal-timq/)).

5.9.1 Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.8, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação a que se refere o subitem 5.9, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.9.2 O recurso deverá ser encaminhado à Direção do Foro, via e-mail, que o repassará à comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

5.9.1.1. A convocação do candidato para a entrevista com a comissão de avaliação se dará através do e-mail informado no requerimento de inscrição.

5.9.1.2. O candidato convocado para entrevista com a comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.9.1.3. Para proferir a decisão, a comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição:

b) Características fenotípicas do candidato.

5.9.1.4. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação que o candidato não é preto ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9.1.5. O não comparecimento do candidato no dia e nos horários designados para entrevista com a comissão de avaliação implicará exclusão da lista de candidatos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9.1.6. Após a entrevista com a comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5.10 será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - Dje e disponibilizada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.timq.ius.br/portal-timq/>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato, caso atenda as condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, as vagas reservadas as pessoas com deficiência e aos negros.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do requerimento on-line de inscrição.

6.2.1. A Direção do Foro exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na inscrição.

6.2.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

6.2.3. O requerimento de inscrição é intransferível, de modo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

6.3. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, endereço de realização da prova, se concorrerá para as vagas destinadas a deficientes e/ou negros e outras informações úteis ao candidato.

6.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do CDI.

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à Direção do Foro pelo e-mail caq1secretaria@tjmg.jus.br mediante o envio de cópia do documento de identidade, até o dia **28/10/2022**.

6.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ele a conferência de seus dados pessoais.

7. DA SELEÇÃO

7. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Cambuquira e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) prova dissertativa, não identificadas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de 50 (cinquenta) pontos, sendo:

Das

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha constará de 30 (trinta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas: Conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões e Língua Portuguesa: 10 (dez) questões

7.2. A prova dissertativa avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão, com base em tema definido pela Banca Examinadora

7.3. A prova dissertativa avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão, com base em tema definido pela Banca Examinadora.

7.3.1. A redação deverá ser escrita em letra cursiva ou letra de forma e legível, sob pena de ser anulada.

7.4. À redação será atribuído o máximo de 20 (vinte) pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da ortografia: Capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e uso de maiúsculas etc. (Pontuação 3,00)

b) Análise morfológica e sintática: Disposição das palavras na frase e das frases no discurso e emprego adequado semanticamente das palavras ao contexto. (Pontuação 3,00).

c) Regência, concordância, colocação pronominal. (Pontuação 2,00).

d) Organização e estrutura: Capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara, com introdução, desenvolvimento e conclusão (progressão textual) e com pertinência do tema. (Pontuação 4,00).

e) Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos (coerência e coesão). (Pontuação 3,00).

f) Domínio do tema jurídico atual a ser definido pela Banca Examinadora. (Pontuação 5,00).

7.5 Não será corrigida a redação que:

a) estiver escrita a lápis;

b) não observar as orientações presentes no caderno de questões;

c) contiver identificação fora do local apropriado;

d) possuir número de linhas abaixo do limite mínimo definido no item 6.1.2

e) exceder em 10% o número de linhas disponíveis para resposta.

7.5.1. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao tema proposto para sua elaboração.

7.5.1.2. A redação somente será corrigida se o candidato obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

7.5.1.3. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha e, ainda, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na redação.

7.6 O tempo de duração da prova abrange também a redação, a assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.6.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. **As provas (objetiva e redação) serão aplicadas no dia 18/11/2022, às 13:00 horas, no salão do Júri da vara única da Comarca de Cambuquira, localizado na praça do fórum, 46, centro.**

8.1.1. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

8.1.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

8.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

8.2.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, e do comprovante de inscrição.

• Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

8.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.4.1. Não estiver usando máscara de proteção, conforme as determinações do TJMG.

8.5. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.6. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, anotações e similares.

8.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.8. Será eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio durante a realização da prova;
- c) Usar de meios ilícitos para ter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) Deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo prazo limite para realização das provas;
- i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;

8.9. Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

8.11. Ser estudante regularmente matriculado entre os 3º e 8º períodos do curso de Direito.

8.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

8.13. Não possuir antecedentes criminais.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será a da pontuação obtida pelas notas da prova objetiva. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos

candidatos.

9.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Maior Pontuação nas Questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva de Múltipla Escolha
- b) Maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

10 DOS RESULTADOS

10.1. O Gabarito Oficial das questões objetivas será disponibilizado e afixado no saguão do fórum, no dia 18/11/2022 às 17h e publicado no site do TJMG.

10.2. A classificação final será publicada até o dia 23/11/2022

10.3. Tanto o Gabarito quanto o resultado classificatório serão publicados no átrio do Fórum da Comarca de Cambuquira/MG e no site do TJMG.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

11.2 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) obtiver maior pontuação na redação;
- d) tiver atuado como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- e) maior idade;
- f) sorteio.

11.3 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.4 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

11.4.1 A classificação final será divulgada no quadro de avisos do fórum até o dia 30/11/2022 até às 18:00 horas.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão de Concursos contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da redação;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

12.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

12.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão de Concursos, em 02 (duas) vias e deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Foro da Comarca de Cambuquira.

12.4 Os recursos deverão ser entregues em um envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários. Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

12.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- c) com argumentação lógica consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

12.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

12.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no quadro de avisos do prédio do Fórum e do Juizado Especial da Comarca, no dia 23/11/2022.

12.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.9 Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na sala da Administração e de Apoio à Direção do Foro do Fórum local, até a data de homologação desta Seleção Pública.

12.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.11 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado no requerimento de inscrição.

12.1.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível,

12.1.2. Os candidatos com deficiência e os candidatos negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por comarca;

12.1.3. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail caq1secretaria@tjmg.jus.br

12.2. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o subitem 12.1.3. será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

12.3. A convocação para o preenchimento das vagas de Estágio na Comarca de Cambuquira/MG, será exclusivamente por contato telefônico e/ou e-mail, cadastrados no formulário de inscrição.

12.4. Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão registradas pela comarca.

12.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) Não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio, previsto no item 1.1 do edital;
- b) Não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone ou por e-mail, sendo realizadas 3 (três) tentativas por 3(três) dias consecutivos;
- c) Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

12.6. Até 9 (nove) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão. observadas as instruções das cartilhas disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>

12.7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

- a) "Formulário — Documentação para Admissão de Estagiário", preenchido de forma completa;
- b) E-mail de convocação, indicando o nome do estudante, quem o estudante substituirá e unidade de lotação do estagiário;
- c) Documento oficial de identidade com foto e CPF do Estudante;
- d) Declaração da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- e) Histórico escolar, em se tratando de estudante com disciplina pendente,
- f) Grade curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante com disciplina pendente,
- g) Atestado médico a que se refere o subitem 4.8, no caso de candidato com deficiência.

12.7.1. A Documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

12.7.2. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5(cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

12.7.3. A convocação será tornada sem efeito, restando o candidato eliminado da seleção pública caso:

- a) O candidato não apresente a documentação necessária para admissão;
- b) O candidato deixe de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o subitem 12.7.2;
- c) O candidato formalize sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado a Comarca, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- d) O candidato recuse 2(duas) ofertas de vagas compatíveis com a disponibilidade de horário e período do curso;
- e) O candidato recuse a observar as condições estipuladas pela Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- f) O candidato não preencha todos os requisitos exigidos neste Edital;

12.8. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12.9. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

12.10. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos no SEI para assinar digitalmente os documentos a que se refere o subitem 12.9.

12.11. Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando:

- a) No mínimo o 3º Período ou equivalente e no máximo o 8º Período ou equivalente para o curso de Direito.

12.12. O estudante aprovado na seleção Pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, salvo se o autorizado pelo setor da Capital ou Direção do Foro da Comarca, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A seleção pública será homologada pela Juíza Dra. Karina Abdul Nour Tiosso.

13.2. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogado;
- b) Seja policial civil, policial militar ou guarda municipal;
- c) Seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

14.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

14.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicações relacionados a seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão aceitas apresentação de documentos e interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.5. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

14.6. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital,

14.7. O candidato receberá um espelho da inscrição no e-mail cadastrado:

15. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.1. Será Excluído do certame o candidato que não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pela comarca que realizou a convocação.

15.2. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso estarão disponíveis no site do TJMG e ainda no átrio do Fórum da Comarca de Cambuquira/MG.

15.3. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

15.4. Informações e orientações referentes a Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Cambuquira/MG, na praça do Fórum, 46, Centro, Cambuquira (35) 3251 1288.

15.5. O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro.

15.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Diretora do Foro desta comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

Campanha, 03 de outubro de 2022.

Karina Abdul Nour Tiosso

Juíza Diretora do Foro

ANEXO I

Conteúdo programático

CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

- Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, homônimo e parônimo;
- Pontuação;
- Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos;
- Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Ocorrência de crase

DIREITO CIVIL:

- Parte Geral
- Contratos e Obrigações
- Direito das Coisas

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- Princípios constitucionais em matéria processual;
- Jurisdição e Competência;

DIREITO PENAL:

- Parte geral.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- Inquérito
- Ação Penal
- Prazos Processuais
- Provas

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Dos Princípios Fundamentais;
- Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Da Organização do Estado;
- Das Funções Essenciais à Justiça;
- Administração Pública/Princípios Constitucionais da Administração Pública.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para estágio na Comarca de Cambuquira

Número de inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ C. Identidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____

Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES:

3.1. Disponibilidade de horário para estágio: _____

3.2. Área de interesse para estágio: _____

3.3. Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: _____

3.4. Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

3.5. Necessita de condições especiais para a realização da prova:

SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual (is): _____

3.6. Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial:

SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____ (assinatura do candidato)

Em 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Abdul Nour Tiosso, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 13/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10972577** e o código CRC **48D5C7A8**.